



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos químicos, com entregas parceladas, para o Setor de Abastecimento de Água do Município-SAELEG e Centro de Convivência da Terceira Idade, pelo período aproximado de 11 (onze) meses.

1.2 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição tem por justificativa a necessidade de se prover o tratamento de água, a fim de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes gasparienses, atendendo assim, as normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e para a limpeza da piscina do Centro de Convivência da Terceira Idade onde são realizadas aulas de hidroginástica.

3 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

| ITEM | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|------|--------|------|---|----------------|--------------|
| 01 | 12 | L | ALGICIDA DE MANUTENÇÃO, ALTAMENTE EFICIENTE NA PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM PISCINAS LIMPAS | R\$ 22,34 | R\$ 268,08 |
| 02 | 20 | UND. | BARRILHA EM PÓ, GRANULADO FINO, COR BRANCA, PARA AUMENTAR O PH DA ÁGUA, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO 98% CAS: 497-19-8, EMBALAGEM COM 02KG | R\$ 16,92 | R\$ 338,40 |
| 03 | 300 | KG | CAL HIDRATADA, EMBALAGEM COM 10KG OU 20KG | R\$ 1,74 | R\$ 522,00 |
| 04 | 05 | UND. | CLORO ESTABILIZADO GRANULADO, COM NO MÍNIMO 60% DE CLORO ATIVO, BALDE COM 10KG | R\$ 208,17 | R\$ 1.040,85 |



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

| | | | | | |
|------------------------------------|--------|------|--|----------|----------------|
| 05 | 30 | UND. | CORO ESTABILIZADO PASTILHA, COM 90% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 200G | R\$ 7,99 | R\$ 239,70 |
| 06 | 33.000 | KG | HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DE CLORO ATIVO, BOMBONA COM 60KG | R\$ 3,23 | R\$ 106.590,00 |
| 07 | 60 | UND. | ORTO-TOLIDINA, FRASCO COM 23ML | R\$ 9,08 | R\$ 544,80 |
| 08 | 14.850 | KG | SULFATO DE ALUMÍNIO EM PÓ, ISENTO DE FERRO, EMBALAGEM COM 25KG | R\$ 3,39 | R\$ 50.341,50 |
| 09 | 42 | UND. | VERMELHO FENOL, FRASCO COM 23ML | R\$ 8,93 | R\$ 375,06 |
| PREÇO TOTAL: R\$ 160.260,39 | | | | | |

3.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de **R\$ 160.260,39** (cento e sessenta mil e duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e no termo de contrato, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado, da seguinte forma:

4.1.1 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO - SAELEG

O objeto será fornecido parceladamente, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, através de "**Ordem de Compra**", conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA abaixo:

| <u>CRONOGRAMA DE ENTREGA</u> | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------------|
| MÊS | SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO | HIPOCLORITO DE SÓDIO | CAL HIDRATADA | ORTO-TOLIDINA 23ML | VERMELHO FENOL 23ML |
| FEVEREIRO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | _____ | _____ |
| MARÇO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 12 UND. | _____ |



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

| | | | | | |
|--------------|-----------------|-----------------|--------------|----------------|----------------|
| ABRIL | 1.350KG | 3.000KG | 100KG | _____ | _____ |
| MAIO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | _____ |
| JUNHO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | 06 UND. |
| JULHO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | 06 UND. |
| AGOSTO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | 06 UND. |
| SETEMBRO | 1.350KG | 3.000KG | 100KG | 06 UND. | 06 UND. |
| OUTUBRO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | 06 UND. |
| NOVEMBRO | 1.350KG | 3.000KG | 100KG | 06 UND. | 06 UND. |
| DEZEMBRO | 1.350KG | 3.000KG | _____ | 06 UND. | 06 UND. |
| TOTAL | 14.850KG | 33.000KG | 300KG | 60 UND. | 42 UND. |

4.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os demais itens serão fornecidos mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme a necessidade, através de “**Ordem de Compra**”.

4.2 – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Compra.

4.2.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

4.3 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado e sem sinais de violação.

4.4 – Na embalagem deverá constar o nome técnico do produto, número do lote, data de fabricação e de validade, além do número da nota fiscal na embalagem de hipoclorito de sódio.

4.5 – As bombonas serão fornecidas pela empresa vencedora.

4.6 – No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certificado de qualidade para os lotes de hipoclorito de sódio, sulfato de alumínio isento de ferro e de cal hidratada;

b) Laudo da análise laboratorial referente ao lote de hipoclorito de sódio;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

c) Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14.725/05;

d) Ficha de Emergência conforme NBR 7.503/05 ou 7.503/08.

4.7 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **03 (três) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores Joquebede Marcell Geronimo Borges – Matr. 50073 – Cuidadora Social e Marcela Lemos de Souza – Matr. 50668 – Assessora de Compras e Licitações da Secretaria de Assistência Social e João Luiz de Jesus Batista – Matr. 50620 – Subsecretário de Planejamento e Araque Gama – Matr. 50697 – Diretor de Gestão Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, designados através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 – A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

6.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais do contrato, acompanhada da Ordem de Compra, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e do Termo de Contrato assinado e publicado, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

| <u>SECRETARIA</u> | <u>DOTAÇÃO</u> | <u>ELEMENTO DE DESPESA</u> | <u>FICHA</u> |
|--------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 40.040.000.08.241.0028.2.751 | 3.3.90.30.00 | 08 |
| MEIO AMBIENTE | 60.060.000.18.541.0031.2.182 | 3.3.90.30.00 | 31 |

Cristina Bonforte Serpa
Secretária Municipal de Assistência Social

Ricardo Guimarães Lavinas
Secretário Municipal de Meio Ambiente